



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

PARECER DA CHEFIA DE ORÇAMENTO E CONTROLE Nº 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

INTERESSADO: Câmara de Vereadores de Corupá

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial geral.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do Processo Administrativo nº 020/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial geral da Câmara de Vereadores de Corupá, mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme documentação constante dos autos, foi realizada a fase preparatória da contratação, com a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Riscos, Mapa de Formação de Preços, Aviso de Dispensa, Ata de análise da proposta e documentação de habilitação.

Consta dos autos o Parecer Jurídico, que se manifestou favoravelmente à contratação direta da empresa Vando das Neves Pinto, inscrita no CNPJ nº 21.070.783/0001-50, para prestação dos serviços pelo valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por hora, limitado ao quantitativo estimado de 75 (setenta e cinco) horas, totalizando o valor máximo de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), pelo período de até 12 (doze) meses, conforme demanda da Câmara Municipal de Corupá.

Também integra os autos o Parecer Contábil nº 063/2026, que certifica a existência de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, conforme a seguinte dotação:

- Despesa: 370;
- Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores de Corupá;
- Código da dotação: 3.33.90.39.16;
- Descrição: Manutenção e conservação de bens imóveis;
- Valor previsto: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

É o relatório.

II – ANÁLISE

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

A presente manifestação tem por finalidade verificar, no âmbito das atribuições desta Chefia de Orçamento e Controle, os aspectos orçamentários e de controle relacionados ao procedimento, considerando as manifestações dos setores competentes.

Conforme consignado no Parecer Jurídico, o Processo Administrativo nº 020/2026 encontra-se devidamente instruído quanto aos aspectos jurídicos, tendo sido reconhecida a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Parecer Jurídico também registra a regularidade da fase preparatória, da demonstração da necessidade administrativa, da pesquisa de preços, da publicidade do procedimento, da análise da proposta e da habilitação do fornecedor.

No que se refere aos aspectos orçamentários, o Parecer Contábil nº 063/2026 certifica expressamente a existência de recursos orçamentários suficientes para o atendimento da despesa, no valor de R\$ 5.250,00, à conta da Despesa nº 370 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores de Corupá, código 3.33.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

Verifica-se, portanto, compatibilidade entre o valor máximo da contratação e a disponibilidade orçamentária indicada pelo setor contábil, estando atendido o requisito relativo à existência de recursos para suportar a despesa.

Considerando que a contratação terá vigência de até 12 (doze) meses e envolve a prestação de serviços de manutenção predial conforme demanda da Câmara Municipal, recomenda-se a formalização da contratação por meio de instrumento contratual, de modo a assegurar adequada execução, fiscalização e resguardo das obrigações assumidas pelas partes.

A análise desta Chefia restringe-se aos aspectos orçamentários e de controle inerentes às suas atribuições, não adentrando no mérito administrativo, na avaliação técnica dos serviços ou na conveniência e oportunidade da contratação, matérias de competência dos setores responsáveis.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Chefia de Orçamento e Controle manifesta-se favoravelmente à continuidade do Processo Administrativo nº 020/2026, que trata da contratação direta, mediante dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial geral da Câmara Municipal de Corupá/SC, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação aplicável.

Recomenda-se, ainda, a publicação do extrato da dispensa de licitação e do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente no Portal Nacional de

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

Contratações Públicas (PNCP), em observância ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla publicidade e transparência aos atos administrativos.

Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviços de manutenção predial geral sob demanda durante a vigência da contratação, recomenda-se a formalização da contratação por meio de instrumento contratual, assegurando adequada execução, fiscalização e resguardo das obrigações assumidas.

Este parecer tem caráter opinativo, sendo emitido para fins de controle, orientação e acompanhamento dos atos administrativos, não substituindo a decisão da autoridade competente.

Corupá (SC), 01 de setembro de 2026.

KELLY CRISTINA DE
SOUZA

MAIEWSKI:08894166996

Assinado de forma digital por

KELLY CRISTINA DE SOUZA

MAIEWSKI:08894166996

Dados: 2026.09.01 15:55:55
-03'00'

KELLY CRISTINA DE SOUZA MAIEWSKI

Chefe de Orçamento e Controle – Câmara Municipal de Corupá

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”